



**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA  
DIRETORIA DE ENSINO**

**EDITAL Nr 259-18-DE/CBMSC  
(Processo Nr 259-18-DE)**

**SELEÇÃO AO CURSO DE RECERTIFICAÇÃO DE GUARDA-VIDAS CIVIS (RGVC)  
DE PALHOÇA 2018**

O Diretor de Ensino do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina torna público que, **no período de 04 de setembro a 26 de setembro de 2018**, encontram-se abertas as inscrições para a seleção para o curso de Recertificação de Guarda-Vidas Civil (RGVC), para atuação na Operação Veraneio 2018, na área da 2ª/10ºBBM (Praias de Palhoça/SC).

**1. DO CURSO:**

**1.1 Nome:** Curso de Recertificação de Guarda Vidas Civil – RGVC.

**1.2 Local de funcionamento:** Na sala de aula do quartel do Corpo de Bombeiros de Palhoça, localizado na Rua Coronel Bernardino Machado, 181, Centro, Palhoça/SC, CEP 88.130-220, Complexo Aquático da Unisul, R. do Buganvília, Palhoça - SC, 88137-270 e praias do município de Palhoça/SC.

**1.3 Período de realização:** **01 a 05 de outubro de 2018**, no horário das 08h00min às 12h30min, de segunda a sexta-feira.

**1.4 Carga horária:** 20 horas/aula.

**1.5 Finalidade:** Disciplinar, regular, orientar e atualizar os conhecimentos do Guarda-vidas Civil referentes a atividades relativas ao desenvolvimento do serviço de salvamento aquático, a ser realizado pelo CBMSC.

**2. DAS VAGAS**

**2.1** O curso disponibilizará 40 (quarenta) vagas.

**3. DOS REQUISITOS**

**3.1** Para realizar o Curso de Recertificação de Guarda-vidas Civil, os interessados devem ter o **Certificado do Curso de Formação de Guarda-vidas Civil do CBMSC ou o Certificado de Recertificação**, além de não estar afastado da atividade de salvamento aquático do CBMSC por um período maior que 1 (um) ano.

**3.2** Atestado de aptidão física e mental para os exercícios do serviço de salvamento aquático, emitido por profissional devidamente habilitado;

**3.3** Cópia autenticada de documento de identificação (qualquer documento oficial com foto: CNH, RG, Passaporte, Carteira Funcional ou Carteira de Trabalho), que deverá ser apresentado junto com documento original no dia do teste de avaliação física.

**3.4** Possuir comportamento compatível com a conduta de Guarda-Vidas Civil, caso tenha prestado serviço voluntário em temporadas anteriores.

**3.5** Caso tenha trabalhado em um Batalhão diferente do 10ºBBM deverá apresentar declaração comprovando ter exercido função de GVC na Operação Veraneio 2017/2018 assinada pelo Comandante do Batalhão, pelo Supervisor de Praia, ou pelo Comandante da Praia do Batalhão em que trabalhou.

**3.6** Certidão negativa de antecedentes criminais do Fórum da comarca onde reside;

**3.7** Os documentos constantes nos itens 3.1, 3.3, 3.5 e 3.6 deste Edital deverão ser grampeados e entregues **impreterivelmente** até o dia **28 de Setembro de 2018**, sendo que o não cumprimento desta exigência implicará na desclassificação automática do GVC.

**3.8** Não serão aceitos documentos parciais em nenhuma hipótese.

**3.9 Exame toxicológico: Canabinoides e Dosagem do metabólico da Cocaína (Exame de Urina), conforme Portaria 475/CBMSC/2016, de 10 de setembro de 2016,**

**Obs.** O exame toxicológico será exigido até a conclusão do curso para ingresso no serviço voluntário, e seus custos serão arcados pelo candidato. Deverá ser entregue o resultado do exame e não o protocolo.

**3.10** Para maiores esclarecimentos a respeito dos documentos para os candidatos enviar dúvidas para o [102b3@cbm.sc.gov.br](mailto:102b3@cbm.sc.gov.br) e no telefone (48) 3665-5755, das 1200h às 1900h, em dias úteis.

#### **4. DAS INSCRIÇÕES**

**4.1** Período das inscrições: de **04 de setembro a 26 de Setembro 2018**;

**4.2** Os interessados deverão realizar sua inscrição através do link que segue: <https://goo.gl/forms/TIPBc6S4Y54AZmAB2>

**4.3** As inscrições serão realizados única e **exclusivamente pela internet, até as 23:59hs do dia 26 de Setembro de 2018.**

**4.4** Serão de responsabilidade exclusiva do candidato os dados cadastrais informados no ato de sua inscrição. O CBMSC não se responsabiliza por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas ou incompletos fornecidos pelo candidato.

**4.5** Todas as inscrições que cumprirem os requisitos do item 3 e 4 do edital serão deferidas.

**4.6** Será indeferido a inscrição do candidato que possuir comportamento incompatível com a conduta de Guarda-Vidas Civil, a qual esta prevista na Portaria com a Cartilha do Guarda-vidas Civil e se este não for aprovado no relatório de investigação social.

**4.7** A relação dos candidatos com inscrição deferida estará a disposição nos quartéis de Governador Celso Ramos e Biguaçu.

#### **5. DO CURSO DE RECERTIFICAÇÃO**

**5.1** Os selecionados participarão da Recertificação de Guarda-Vidas Civil, a ser realizada entre os dias **01 a 05 de outubro**, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 12h30min.

**5.2** Em todos os dias deve o GVC se apresentar uniformizado com calção vermelho, camiseta branca, tênis, sunga ou maiô pretos e nadadeira. O GVC do sexo masculino deverá estar com barba feita e cabelo curto e a GVC do sexo feminino deverá estar com os cabelos amarrados.

**5.3** Cada GVC deverá possuir caderno e caneta para fazer anotações que julgar importantes durante o curso.

**5.4** Para a prática de atividade física é necessário o uso de calção (pode ser utilizado o uniforme de GVC) e tênis (levar já no primeiro dia).

**5.5** Para a utilização das piscinas, será obrigatório o uso de touca de natação, sendo recomendado o uso de sunga (candidato masculino) ou maiô (candidata feminina) e óculos de natação.

**5.6** O Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina fará a segurança dos candidatos nos locais de treinamento.

**5.7** A recertificação possui carga horária de 20 horas/aula (hora/aula com duração de 60min).

**5.8** Para receber o Certificado de Conclusão de Curso o candidato deverá atender os Requisitos da Portaria 474/CBMSC/2016.

**5.9** O Curso de Recertificação de Guarda-vidas Civis confere ao formado a habilitação para exercer a atividade de salvamento aquático com validade por 12 meses.

## **6 DOS REQUISITOS PARA INGRESSO NO SERVIÇO DE GUARDA-VIDAS**

**6.1** São requisitos para ingresso no serviço de Guarda-vidas (conforme Lei nº 13.880, de 4 de dezembro de 2006):

**6.1.1** Ter no mínimo 18 (dezoito) anos;

**6.1.2** Apresentar certidão negativa de antecedentes criminais (conforme item 3.6);

**6.1.3** Ter sanidade mental e capacidade física (atestado médico) (conforme item 3.2);

**6.1.4** Ser legalmente habilitado para exercício da função (certificado de conclusão do CFGVC ou CRGVC);

**6.1.5.** Apresentar exame toxicológico de urina negativo para canabinoides e cocaína, além de seus derivados (conforme item 7.2.4);

**6.1.6** Apresentar “Termo de Adesão ao Serviço Voluntário de Salvamento do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina”, devidamente assinado (com firma reconhecida em cartório) até o dia 11 de outubro de 2018 (os candidatos receberão as devidas orientações durante o curso).

**6.1.7** Apresentar declaração de abertura de conta corrente no Banco do Brasil em nome do GVC (no caso de já possuir, basta apresentar uma declaração do Banco de que o GVC possui conta corrente nº XXXX na agência XXXX-X, ativa, ou extrato recente – anterior há 3 semanas).

## **7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**7.1** A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição, as provas e a matrícula dos candidatos, desde que verificada a falsidade em qualquer declaração e/ou qualquer irregularidade nas provas ou em documentos apresentados.

**7.2** A conclusão do Curso de Recertificação de Guarda-vidas Civil não garante vaga entre os Guarda-vidas Civis designados para atuar na Operação Veraneio do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, sendo que a precedência se dará aos que apresentarem os melhores resultados (médias finais).

**7.3** Os guarda-vidas civis, após o término do curso de recertificação poderão trabalhar de forma voluntária, recebendo um ressarcimento das despesas efetuadas com alimentação e transporte, para execução do serviço voluntário de salvamento aquático, com os seguintes valores conforme decreto :

**7.3.1** R\$ 90,00 (noventa reais) para o turno de serviço de 6 (seis) a 9 (nove) horas diárias; e

**7.3.2** R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para o turno de serviço de 9 (nove) a 12 (doze) horas diárias.

**7.3.3** Para fins de interpretação, considera-se turno o período entre 6 e 9 horas e dia o período de 9 a 12 horas.

**7.3.4** Os valores referentes aos dias de serviço voluntário serão depositados em conta-corrente de agência do Banco do Brasil, em nome do Guarda-vidas Civil, em até 30 (trinta) dias após o encerramento de um determinado período de serviço voluntário prestado (semanal ou quinzenal).

**7.4** Os Guarda-vidas Civis que forem designados para atuarem na Operação Veraneio do CBMSC serão regidos pela Diretriz de Procedimento Operacional Padrão e pelo Código de conduta de Guarda-vidas Civis do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina.

**7.5** Para execução do serviço, os Guarda-vidas Civis deverão estar devidamente uniformizados, portarem nadadeiras e apito de bom desempenho que funcione mesmo quando molhado.

**7.6** Os casos omissos ao presente Edital serão resolvidos pelo Diretor de Ensino de acordo com as Leis e Regulamentos vigentes ao serviço voluntário de Guarda-vidas Civis e Instruções de Ensino do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina.

7.7 Cada aluno deverá trazer, nadadeiras, óculos de natação, apito, protetor solar e óculos solar, e todos os equipamentos individuais necessários para a realização do Curso.

Quartel da DE, Florianópolis, 27 de agosto de 2018.

  
\_\_\_\_\_  
**CHARLES ALEXANDRE VIEIRA – Ten Cel BM**  
Diretor Interino de Ensino